

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

CNPJ: 01.493.998/0001-76 de 13 de Outubro de 2021

> "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 113, DE 27 DE SETEMBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Campos Verdes, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. O § 6° do art. 2°, passam a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Sexto: Os cargos de Cozinheiro, Porteiro, Servente e Merendeira passarão a ser denominados de: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO.

Art. 2°. O § 7° do art. 2°, passam a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo sétimo – o cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA passará a ser denominado como AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO, conforme atribuição definida no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Verdes, Estado de Goiás, aos 13 dias de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambos Verdes, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Outubro de 2021.

Haroldo Naves Soares

Prefeito de Campos Verdes

Av. Campos Verdes \$/\psi - Centro - CEP 76.515-000 - Campos Verdes - Go. Fones: (62) 3351-6512 / 3351-6737



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

ANEXO I CNPJ: 01.493.998/0001-76

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DE ATIVIDADES

Atividade de fiscalização e orientação referentes à entrada e saída de pessoas; recepção, identificação e encaminhamento de documentos e mensagens para atendimento às solicitações e necessidade administrativas da unidade.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO

Receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada de pessoas nos recintos de trabalho, bem como a saída de tais locais, efetuar quando for o caso, identificação; ou registro de ocorrência, coletar e entregar documentos, mensagens, encomendas, volumes e outros internamente e extremamente; coletar assinatura em documentos diversos de acordo com a necessidade da unidade; abrir e fechar as dependências de prédios, manter o quadro de chaves, controlar seu uso e guarda; comunicar à autoridade competente, as irregularidade em maior responsabilidade, zelar pela ordem e segurança da área sob sua responsabilidade; executar atividade correlatas, ainda desempenhar tarefas de apoio administrativo, na manutenção, vigilância e controle de materiais; Executar as atividades relativas à limpeza; Trabalhos de conservação e organização de mobílias; Preparar e servir café, chá, água, etc. remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos, Preparar canteiros e efetuar semeadura; selecionar variedades e espécies; planejar e executar plantios, de forma combinada e harmônica; remover plantações, efetuar podas e cortes necessárias ao embelezamento de logradouros e praças públicas; Preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, pulverização simples polvilhamento; Fazer a repicagem e o transplante das mudas, incluindo desmate, transporte e Embalagem; Requisitar o material necessário ao trabalho; executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades; - acatar todas as determinações superiores pertinentes às suas atividades; desempenhar outras tarefas semelhantes.

Requisitos para provimento

1. Escolaridade: EnsinoFundamentalIncompleto;

Av. Campos Verdes s/n - Centro - CEP 76.515-000 - Campos Verdes - Go.

Fones: (62) 3351-6512 / 3351-6737



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

CNPJ: 01.493.998/0001-76

- 2. Habilitação: não especificada
- 3. Documentoscomprobatórios: documento de identificação expedido por órgãos públicos;
- 4. Forma de Recrutamento: nomeação em decorrência de aprovação em concurso público;
- 5. Regimente de trabalho 40 horas semanais.

AUDANCA GUE VOCE VEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

CNPJ: 01.493.998/0001-76

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé , para os devidos fins de comprovação legal, que foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Campos Verdes, Estado de Goiás, no dia 13 de Outubro de 2021, devendo permanecer o mesmo pelo período de 10 (dez) dias, a Lei nº 364/2021 de 13 de Outubro de 2021 que "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 113, DE 27 DE SETEMBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Campos verdes - GO, aos 13 de Outubro de 2021.

Secretaria Mun de Administração e Planejamento